



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei Complementar nº 92/ 2020

*Dispõe sobre o aumento do número de vagas do cargo público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 04 (quatro) o número de vagas do cargo público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, já existente na estrutura organizacional da Prefeitura, conforme o seguinte quadro:

Cargo	Nº vagas	Vencimentos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	64	R\$1.529,59

**Art. 2º.** A despesa com o aumento de vagas de que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG, 21 de fevereiro de 2020).

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino